



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.906/2001

Ementa: Dispõe sobre redução de Alíquotas do ISS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do Imposto sobre serviços (ISS) próprios até 1% (um por cento) para as empresas que vierem a se instalar no Município e cumpram todas as exigências estabelecidas em Decreto a ser editado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2001.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-